



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 441

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guarantã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guarantã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaranta.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guarantã

CNPJ 46.187.506/0001-52

Avenida Altino Cardoso, nº 156 - Centro

Telefone: (14) 3586-3300

Site: www.guaranta.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Câmara Municipal de Guarantã

CNPJ: 51.499.093/0001-81

Avenida Brasil, nº 664 - Centro

Telefone: (14) 3586-1238

Email: secretaria@camaraguaranta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guarantã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaranta.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 441

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GUARANTÃ

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.453, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GLAUCIA APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 20/05/2017, o servidor público municipal GLAUCIA APARECIDA DE CARVALHO PEREIRA, RG nº 19.666.337-SSP/SP, no cargo de AJUDANTE GERAL, vindo a gozar no período de 29/07/2019 a 27/08/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guarantã, 19 de julho de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 3.454, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GABRIELA DE MACEDO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 15/04/2019, o servidor público municipal GABRIELA DE MACEDO COSTA, RG nº 34.284.465.-9-SSP/SP, no cargo de ATENDENTE, vindo a gozar no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guarantã, 19 de julho de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 3.455, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA JOSÉ BENEVIDES MODESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 441

Página 3 de 4

seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 04/05/2018, o servidor público municipal MARIA JOSÉ BENEVIDES MODESTO, RG nº23.359.548-X-SSP/SP, no cargo de PAJEM, vindo a gozar no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 19 de julho de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 3.456, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NELSON YOITI PARDAL INOUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedidas nos termos do artigo 95 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 30 (TRINTA) dias de FÉRIAS, vencidas em 18/03/2017, o servidor público municipal NELSON YOITI PARDAL INOUE, RG nº44.743.131-6-SSP/SP, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vindo a gozar no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 19 de julho de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

-Prefeito Municipal-

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.

PORTARIA Nº 3.457, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APARECIDO PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Fica concedida nos termos do artigo 123 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 45 (QUARENTA E CINCO) dias de LICENÇA PREMIO, vencidas em 28/07/2012, ao servidor público municipal APARECIDO PEREIRA DA SILVA portador da Cédula de Identidade RG. 9.490.580-SSP/SP, no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, vindo a gozar no período de 22/07/2019 a 04/09/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 19 de julho de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ

Conforme Lei Municipal nº 1869, de 20 de janeiro de 2017

www.guaranta.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaranta

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano III | Edição nº 441

Página 4 de 4

PORTARIA Nº 3.458, DE 19 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LUCIANA NOGUEIRA CARVALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE, Prefeito Municipal de Guarantã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedida nos termos do artigo 123 e seguintes, da Lei Municipal n. 559/71, de 30 de março de 1971, e de suas posteriores alterações, 60 (SESSENTA) dias de LICENÇA PREMIO, vencidas em 15/07/2013, ao servidor público municipal LUCIANA NOGUEIRA CARVALHO portador da Cédula de Identidade RG. 26.454.659-3-SSP/SP, no cargo de PROFESSORA, vindo a gozar no período de 01/08/2019 a 29/09/2019, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guarantã, 19 de julho de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ DA TRINDADE

Prefeito Municipal

Registrado, afixado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guarantã e publicado no Diário Oficial do Município, na forma da lei.